



Resolução nº 048 /2002

**Dispõe sobre alteração de horário da linha nº 733 -
Formosa/Flores de Goiás e dá outras providências
(Processo Administrativo AGR nº 4160/2001).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução nº 043/2002, autorizou a alteração no quadro de horário da linha nº 733 - Formosa/Flores de Goiás, amparado no art. 64, inciso 5º, do regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que a empresa Expresso São Paulo Ltda. passe a explorar a linha nº 733 - Formosa/Flores de Goiás, com os horários de 13:00, 15:00 e 18:30h, partidas de Formosa, e 05:40, 07:30, 10:30 e 16:30h, partidas de Flores de Goiás.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
consideram-se em vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2002 .**

GIUSEPPE VECCI
Presidente